



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N. 18/2026**

Pretende o Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do **Projeto de Lei n. 18/2026**, alterar a Lei Municipal n. 6.391, de 12 de dezembro de 2025, que autorizou o Município de Caçapava a contratar com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia, dando outras providências.

Analisando os autos do processo, *s.m.j.*, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 03 de março de **2026**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Jefferson Henrique
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

